



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 28-12-2011 SEÇÃO I PÁG. 88

RESOLUÇÃO SMA Nº 75, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural “Kon Tiki” localizada no município de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

O Secretário Estadual de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs no Estado de São Paulo e a Portaria DE nº 037/2006 da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, de 22 de fevereiro de 2007, que estabelece os procedimentos para a criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural, e

Considerando as informações constantes do processo FF nº 2.021/2010, que trata do pedido de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN “Kon Tiki”;

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconhecer como de interesse público e em caráter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN denominada “**Kon Tiki**”, em uma área de **9,2962** hectares, localizada no Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, de propriedade de **Odalice Gerotto Ribeiro dos Santos e Paulo Gerotto**, registrada na matrícula n.º 857 – Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro.

Artigo 2º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN “Kon Tiki” tem os seus limites descritos conforme levantamento constante do ANEXO desta Resolução.

Artigo 3º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN “Kon Tiki” será administrada pelos proprietários do imóvel, ou por seu representante legalmente constituído, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, ressaltando aquelas estabelecidas em seu artigo 10.

Artigo 4º- Após a publicação deste ato, os proprietários serão convocados pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo para assinatura do Termo de Compromisso e terão 60 (sessenta) dias para promover sua averbação, devendo gravar a área do imóvel reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN perante o Registro de Imóveis competente, encaminhando a respectiva cópia autenticada à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto nesse artigo implicará a revogação da presente Resolução.

Artigo 5º- As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Kon Tiki" sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 2.021/2010)

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO
Reserva Particular do Patrimônio Natural
"Kon Tiki"

Imóvel: Sítio Kon Tiki
Proprietário: Odalice Gerotto Ribeiro dos Santos e Paulo Gerotto
Município: Santa Rita do Passa Quatro – SP
Matrícula: 857
Área: 9,2962 hectares

Descrição: RPPN 1 :

Área: 1,9699 ha
Perímetro: 610,72 m

A descrição da **Área de RPPN 1**, do imóvel em questão, inicia junto ao vértice **M-02**, distante 13,74m do vértice **P-43** descrito em planta anexa, com coordenadas **UTM Este(X): 248.671,81m** e **Norte(Y): 7.593.950,89m**, limitando-se do vértice **M-02** até o vértice **P-55**, com o **imóvel matrícula: 2491 – Sítio Santa Julia, de propriedade de Alcides Hermínio Sanfelice e Outros**, no seguinte azimute e distância: 17°48'07" e 72,40 m até o vértice **P-55**; desse segue até o vértice **P-57**, confrontando com o imóvel em questão, nos seguintes azimutes e distâncias: 128°03'47" e 21,90 m até o vértice **P-56**; 37°45'29" e 15,48 m até o vértice **P-57**; deste segue confrontando com o **imóvel matrícula: 14071 – Sítio Tesouro–Gleba B, de propriedade de Ludgero José Pattaro e Leni Esmarjasse Pattaro**, no seguinte azimute e distância: 128°15'53" e 195,24 m até o vértice **P-43A**; desse segue limitando-se do vértice **P-43A** até o vértice **P-43C**, com a **Área da Faixa de Rede Elétrica**, nos seguintes azimutes e distâncias: 207°53'54" e 60,93 m até o vértice **P-43B**; 226°14'35" e 47,27 m até o vértice **P-43C**; desse segue limitando-se do vértice **P-43C** até o vértice **M-02**, com área da estrada interna de acesso do imóvel em questão, **matrícula:857 – Sítio Kon Tiki, de propriedade de Odalice Gerotto Ribeiro dos Santos e Outros**, nos seguintes azimutes e distâncias: 315°17'35" e 183,76 m até o vértice **P-43**; 311°55'53" e 13,74 m até o vértice **M-02**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **1,9699 ha**, com um perímetro de **610,72m**.

Descrição: RPPN 2 :

Área: 0,4123 ha
Perímetro: 305,66m

A descrição da Área de RPPN 2, do imóvel em questão, inicia junto ao vértice **P-13**, distante 112,70m do **P-01** descrito em planta anexa, com coordenadas **UTM Este(X): 248.842,56m** e **Norte(Y) 7.593.779,56m**, deste segue limitando-se do vértice **P-13** até o vértice **P-43D** com área da estrada interna de acesso do imóvel em questão, imóvel matrícula:857 – Sítio Kon Tiki, de propriedade de Odalice Gerotto



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ribeiro dos Santos e Outros, com o seguinte azimute e distância: 315°17'39" e 34,43 m até o vértice P-43D; desse segue limitando-se do vértice P-43D até o vértice P-43F, com a Área da Faixa de Rede Elétrica, nos seguintes azimutes e distâncias: 46°14'51" e 48,72 m até o vértice P-43E; 27°53'10" e 60,72 m até o vértice P-43F, desse segue limitando-se por cerca, do vértice P-43F até o vértice P-01, com o imóvel matrícula: 14071 – Sítio Tesouro–Gleba B, de propriedade de Ludgero José Pattaro e Leni Esmarjasse Pattaro, no seguinte azimute e distância: 128°15'53" e 49,09 m até o vértice P-01; desse segue limitando-se do vértice P-01 até o vértice P-13, com área do imóvel em questão, matrícula:857 – Sítio Kon Tiki, de propriedade de Odalice Gerotto Ribeiro dos Santos e Outros, no seguinte azimute e distância: 223°44'04" e 112,70 m até o vértice P-13, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 0,4123 ha, com um perímetro de 305,66m.

Descrição: RPPN 3 :

Área: 0,5218 ha
Perímetro: 347,59m

A descrição da Área de RPPN 3, do imóvel em questão, inicia junto ao vértice P-06, distante 38,77m do P-49 descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este(X): 249.019,32m e Norte(Y) 7.593.780,72m, deste segue limitando-se em seu todo, desde o vértice P-06 até o vértice P-49, com áreas internas do imóvel em questão, imóvel matrícula:857 – Sítio Kon Tiki, de propriedade de Odalice Gerotto Ribeiro dos Santos e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°33'16" e 44,97 m até o vértice P-05; 94°14'14" e 70,51 m até o vértice P-44; 56°44'51" e 28,69 m até o vértice P-45; 99°34'25" e 18,64 m até o vértice P-45A; 203°21'45" e 22,01 m até o vértice P-46; 114°09'44" e 11,95 m até o vértice P-46A; 201°06'57" e 31,05 m até o vértice P-47; 275°04'28" e 37,65 m até o vértice P-48; 267°35'37" e 43,35 m até o vértice P-49; 274°28'04" e 38,77 m até o vértice P-06, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 0,5218 ha, e um perímetro de 347,59 m.

Descrição: RPPN 4 :

Área: 5,6269 ha
Perímetro: 1.180,87m

A descrição da Área de RPPN 4, do imóvel em questão, inicia junto ao vértice M-12, distante 118,98m do M-11 descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este(X): 249.021,68m e Norte(Y) 7.593.677,27m, deste, segue limitando-se do vértice M-12 até o vértice P-40, com a área internas do imóvel em questão, imóvel matrícula:857 – Sítio Kon Tiki, de propriedade de Odalice Gerotto Ribeiro dos Santos e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°14'31" e 75,83 m até o vértice P-30A; 126°29'32" e 50,66 m até o vértice P-30B; 17°20'38" e 56,62 m até o vértice P-30C; 87°31'42" e 5,57 m até o vértice P-31; 95°04'28" e 37,65 m até o vértice P-32; 109°20'42" e 82,23 m até o vértice P-33; 195°26'02" e 6,46 m até o vértice P-34; 101°09'08" e 9,98 m até o vértice P-35; 96°14'19" e 28,62 m até o vértice P-36; 69°15'35" e 27,67 m até o vértice P-37; 04°04'24" e 13,23 m até o vértice P-38; 13°00'37" e 19,10 m até o vértice P-39; 02°03'00" e 8,95 m até o vértice P-40; desse segue limitando-se do vértice P-40 até o vértice P-17A, com a Área da Faixa de Rede



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Elétrica, no seguinte azimute e distância: 113°24'55" e 38,90 m até o vértice P-52A; 113°25'29" e 78,21 m até o vértice P-17A; desse segue limitando-se do vértice P-17A até o vértice P-21, com o Córrego Rio Clarinho, nos seguintes azimutes e distâncias: 175°01'05" e 48,36 m até o vértice P-18; 150°00'37" e 35,11 m até o vértice P-19; 162°17'37" e 57,70 m até o vértice P-20; 189°05'24" e 75,89 m até o vértice P-21; desse segue limitando-se do vértice P-21 até o vértice M-12, com o imóvel matrícula: 1670 – Sítio Santa Julia, de propriedade de Fabio Alessandro de Souza, com Adelino Carnielli e esposa, nos seguintes azimutes e distâncias: 291°55'34" e 97,32 m até o vértice M-08; 291°55'32" e 139,66 m até o vértice M-09; 292°20'15" e 54,18 m até o vértice M-10; 287°13'02" e 13,99 m até o vértice M-11; 287°01'56" e 118,98 m até o vértice M-12, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 5,6269 ha, e um perímetro de 1.180,87m.

Descrição: RPPN 5:

Área: 0,7653 ha
Perímetro: 532,96m

A descrição da Área de RPPN 5, do imóvel em questão, inicia junto ao vértice M-06, distante 33,03 m do P-43 descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este(X): 249.175,68m e Norte(Y) 7.593.878,02m, deste segue limitando-se do vértice M-06 até o vértice P-14, com o imóvel matrícula: 14071 – Sítio Tesouro–Gleba B, de propriedade de Ludgero José Pattaro e Leni Esmarjasse Pattaro, no seguinte azimute e distância: 104°16'12" e 85,64 m até o vértice P-50; 104°16'45" e 34,34 m até o vértice M-07; 93°25'22" e 4,19 m até o vértice P-14; desse segue limitando-se do vértice P-14 até o vértice P-16A, com o Córrego Rio Clarinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°20'41" e 30,42 m até o vértice P-15; 125°47'10" e 80,46 m até o vértice P-16; 151°41'15" e 26,40 m até o vértice P-16A; desse segue limitando-se do vértice P-16A até o vértice P-41 com a Área da Faixa de Rede Elétrica, do imóvel em questão, no seguinte azimute e distância: 293°25'24" e 93,68 m até o vértice P-52; 293°25'03" e 51,88 m até o vértice P-41; desse segue limitando-se do vértice P-41 até o vértice M-06, com áreas internas do imóvel em questão, matrícula:857 – Sítio Kon Tiki, de propriedade de Odalice Gerotto Ribeiro dos Santos e Outros, nos seguintes azimutes e distâncias: 323°56'18" e 22,12 m até o vértice P-42; 285°30'59" e 70,80 m até o vértice P-43; 05°53'24" e 33,03 m até o vértice M-06, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 0,7653 ha, e um perímetro de 532,96 m.